

LEI Nº 1.297/16, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

ASSINATURA

EMENTA: DENOMINA DE RUA JOSÉ LUDGERO NETO (ZÉ DE JORGE), A ATUAL RUA QUE FICA LOCALIZADA NO FINAL DA AVENIDA. CORONEL. JOSE PESSOA DESTE MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 001/2016, de autoria do Vereador Gildo Pontes de Arruda, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ LUDGERO NETO (ZÉ DE JORGE)**, a atual rua localizada no final da Avenida Coronel José Pessoa, deste Município, próxima a **ESCOLA GENTE INOCENTE**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da receita própria do Município de Sairé.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 08 de junho de 2016.


JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
PREFEITO



LEI Nº 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: Implementa e reajusta o Piso Salarial Profissional equivalente ao Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 006/2016 de autoria do Chefe do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Implementa e reajusta o PISO SALARIAL PROFISSIONAL, equivalente ao Nacional de 11,36%, para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé – PE, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI (Proporcional a carga horária mensal trabalhada).

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 18 de julho de 2016.


JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
PREFEITO



ANEXO I

LEI Nº 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2016.

**GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS**

1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Formação em Magistério	Nível 2 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Graduação	Nível 3 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Especialização	Nível 4 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Mestrado	Nível 5 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Doutorado
VI	2.072,95	-	-	-	-
V	1.947,24	-	-	-	-
IV	1.854,52	-	-	-	-
III	1.766,21	-	-	-	-
II	1.682,10	-	-	-	-
I	1.602,00	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos da Formação do Magistério; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais.

Abreu



ANEXO II
LEI Nº 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2016.

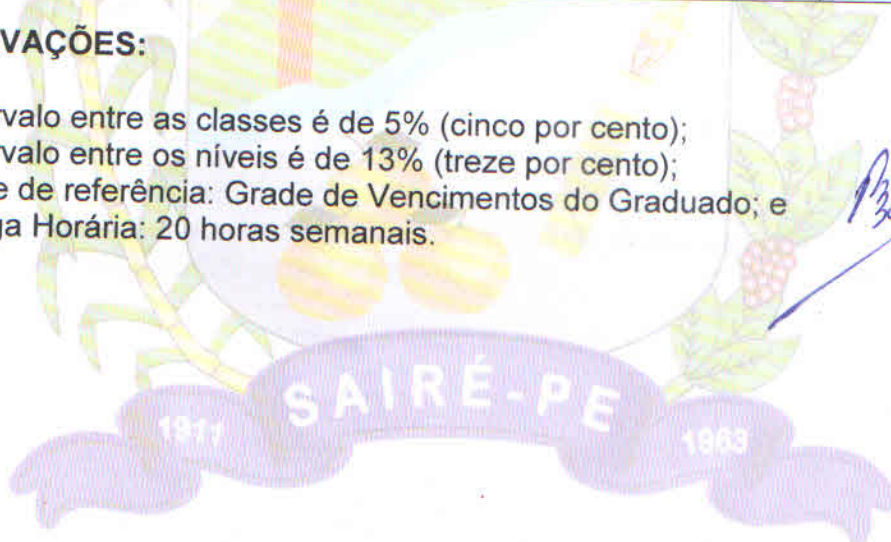
PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 100 HORAS

1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	1.540,26	1.740,49	1.966,76	2.222,43
V	1.466,92	1.657,61	1.873,10	2.116,60
IV	1.397,06	1.578,67	1.783,91	2.015,81
III	1.330,54	1.503,50	1.698,96	1.919,82
II	1.267,18	1.431,90	1.618,06	1.828,40
I	1.206,84	1.363,72	1.541,01	1.741,34

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 20 horas semanais.





ANEXO III

LEI Nº 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2016.

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS

1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	2.310,00	2.610,00	2.949,00	3.333,00
V	2.199,00	2.485,50	2.809,50	3.174,00
IV	2.095,50	2.367,00	2.674,50	3.022,50
III	1.995,00	2.254,50	2.547,00	2.878,50
II	1.900,50	2.146,50	2.427,00	2.724,00
I	1.809,00	2.044,50	2.311,50	2.611,50

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais





ANEXO IV

LEI Nº 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2016.

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS

1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	3.080,00	3.480,00	3.932,00	4.444,00
V	2.932,00	3.314,00	3.746,00	4.232,00
IV	2.794,00	3.156,00	3.566,00	4.030,00
III	2.660,00	3.006,00	3.396,00	3.838,00
II	2.534,00	2.862,00	3.236,00	3.656,00
I	2.412,00	2.726,00	3.082,00	3.482,00

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 40 horas semanais





ANEXO IV

LEI Nº 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2016.

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS

1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	3.080,00	3.480,00	3.932,00	4.444,00
V	2.932,00	3.314,00	3.746,00	4.232,00
IV	2.794,00	3.156,00	3.566,00	4.030,00
III	2.660,00	3.006,00	3.396,00	3.838,00
II	2.534,00	2.862,00	3.236,00	3.656,00
I	2.412,00	2.726,00	3.082,00	3.482,00

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 40 horas semanais





ANEXO V

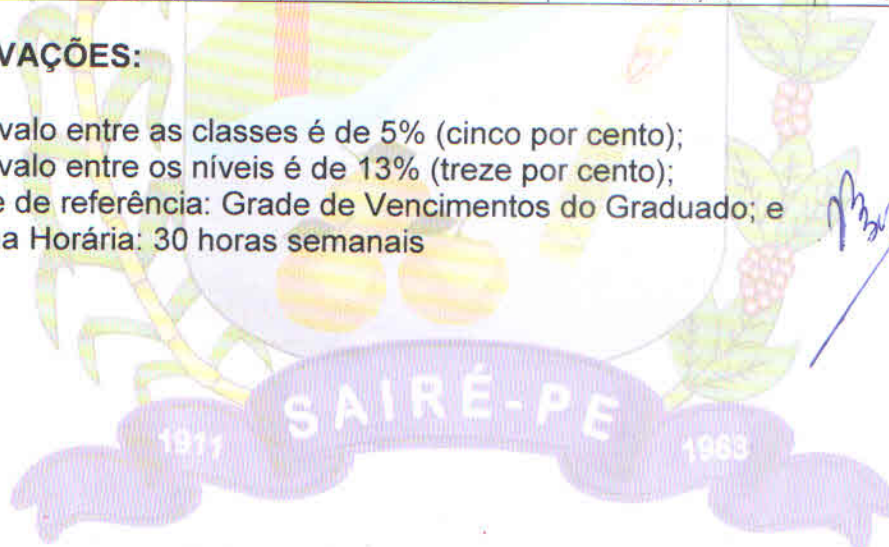
LEI Nº 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2016.

GRADE DE VENCIMENTOS DO EDUCADOR DE APOIO CARGA HORÁRIA: 150 HORAS

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	2.587,87	2.924,30	3.304,45	3.920,74
V	2.464,64	2.785,05	3.147,10	3.734,04
IV	2.347,28	2.652,43	2.997,24	3.386,88
III	2.235,50	2.526,12	2.854,51	3.225,60
II	2.129,05	2.405,83	2.718,58	3.072,00
I	2.027,67	2.291,27	2.589,13	2.925,72

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais





ANEXO VI

LEI Nº 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2016.

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO E GERENCIAL ÀS ESCOLAS E À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	ATÉ 250 ALUNOS	DE 251 À 500 ALUNOS	DE 501 À 1.000 ALUNOS
DIRETOR DE ESCOLA	FG	25%	35%	45%
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG	-	-	25%

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	PERCENTUAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG	10%



P. Barros